



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.031, DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.049.872,87.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

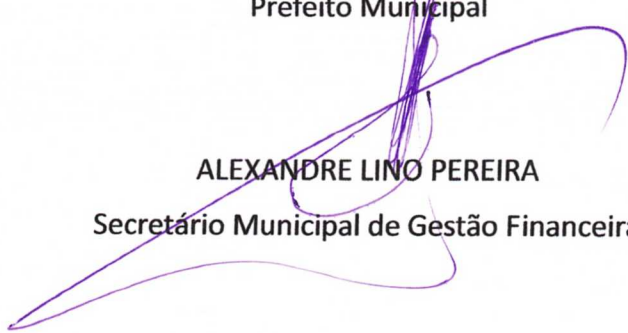
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.049.872,87 (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações	250.000,00	F.2.710
02.07.03.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00	373	Obras e Instalações	158.000,00	F.2.706
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	386	Obras e Instalações	1.191.872,87	F.2.710
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	748	Subvenções Sociais	450.000,00	F.2.706
02.12.02.10.302.1006.0136.3.3.50.43.00	759	Subvenções Sociais	1.000.000,00	F.2.706

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 706 (Transferência Especial da União) e na 710 (Transferência Especial dos Estados) do exercício de 2025, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de julho de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira